



8.3 – NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPETIVA EXECUÇÃO

8.3.1 – Descrição sumária das atividades

- ✓ A atividade municipal centrou-se no cumprimento dos objetivos do plano.
- ✓ Foram em regra respeitados os princípios orçamentais da independência, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio, especificação, não consignação e não compensação.
- ✓ De referir que os impostos diretos encontram-se lançados pelo valor líquido não refletindo assim o valor de reembolsos e restituições o que contraria o princípio de não compensação. Esta situação já está a ser corrigida no ano de 2020.

8.3.2. Equilíbrio Orçamental

- ✓ O equilíbrio corrente, além da relação entre despesas e receitas correntes inclui a média das amortizações dos empréstimos, que se calcula da seguinte forma: Os empréstimos anteriores a 1.1.2014 o valor em dívida a 31-12-2013 é dividido pelo nº de anos que faltavam pagar. Os empréstimos posteriores o valor utilizado é dividido pelo nº de anos do empréstimo. Este valor é somado às despesas correntes. Por outro lado às receitas correntes é somado o valor do saldo de gerência que foi utilizado na revisão utilizado para cobrir despesas correntes.

Como ainda não nos foi possível apurar todos os dados relativamente aos empréstimos anteriores, este cálculo não foi efetuado.

No entanto, pelo valor que se amortizou durante o ano, podemos referir que o Município de Mora está longe de não atingir o equilíbrio.

8.3.3. Execução do PPI

O investimento municipal, assumido na ótica orçamental, totalizou no exercício de 2019 um valor de 1.697.527,16 € atingindo uma taxa de execução financeira anual de 52,07%, quase idêntica à taxa de execução de 51,96% atingida em 2018.



8.3.4. Modificações aos documentos previsionais

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais prevê a realização de alterações (incluem reforços de dotações de despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações e/ou reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas) e de revisões (ocorre aquando do aumento global da despesa prevista, por aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados, nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, do saldo da gerência anterior, do excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento e de outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar) ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

- ✓ O orçamento da receita foi objeto de 2 revisões orçamentais através das quais foi incluído o saldo da gerência anterior e revisto o valor previsto nomeadamente em termos de transferências resultantes dos fundos comunitários. Com estas revisões o valor de previsão de receita passou de 11.177.353,00 € para 10.551.724,28 €.
- ✓ Do lado da despesa foram efetuadas 10 alterações e 2 revisões orçamentais que geraram autorização genérica para a despesa nos exatos montantes da previsão da receita.
- ✓ Quanto ao Plano Plurianual de Investimentos foi objeto de 6 alterações e 2 revisões orçamentais passando de uma dotação inicial de 4.535.420,00 € para uma de 3.260.264,68 €.
- ✓ Quanto o Plano da Atividades Municipais foi objeto de 3 alterações e 2 revisões, corrigindo o valor previsto de 1.088.750,00 € para 1.016.970,00 €.

Os mapas descritivos das modificações orçamentais ocorridas no ano 2019 estão contantes no presente documento no seu **ANEXO 1 – NPORE**.

8.3.5. Contratação Administrativa

- ✓ O respetivo mapa faz parte integrante do presente documento no seu **ANEXO 2 – NPORE**.
- ✓ Neste mapa estão constantes os contratos que tiveram execução financeira no ano de 2019.

8.3.6. Transferências e subsídios



- ✓ O respetivo mapa faz parte integrante do presente documento no seu **ANEXO 3 – NPORE**.

8.3.7. Aplicação de ativos de rendimento fixo e variável

- ✓ Não existem.

8.3.8. Endividamento

- ✓ O mapa de empréstimos a médio e longo prazo faz parte integrante dos documentos da Conta (**ANEXO 4 – NPORE**), onde estão descritos os empréstimos registados na conta 23121 empréstimos bancários com movimentos durante o ano. A dívida de empréstimos passou de 1.587.193,90 € para 1.368.399,61 €. De salientar que todos os empréstimos bancários são excecionados (não contam para o endividamento da Câmara Municipal).
- ✓ Nos termos do nº1, do artº52º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro (REFALEI), o apuramento do limite da dívida orçamental para 2019 foi de 9 542 300,00 €, conforme quadro publicado no site da DGAL.
- ✓ Também no **ANEXO 5 – NPORE** está constante o mapa de todas as dívidas do Município que perfaz um valor total de 1.615.660,75€ (valor que inclui dívidas de operações de tesouraria), abaixo do limite definido para a dívida total.

8.3.9. Pagamentos em atraso e Fundos Disponíveis

- ✓ O Município de Mora não tem pagamentos em atraso.
- ✓ A publicação da Lei 8/2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, veio impor novas regras quanto à assunção de compromissos que passaram a ter por base o cálculo de fundos disponíveis previsíveis para um período temporal de 6 meses ficando as regras do seu cálculo sujeitas à existência e evolução dos pagamentos em atraso.
- ✓ Define ainda o artigo 19º do DL 127/2012 que, conjuntamente com os documentos da prestação de contas, devem as entidades proceder à junção de um mapa relativo aos planos de liquidação dos pagamentos em atraso e dos acordos de pagamento, bem como registar os créditos cedidos a entidades financeiras condições de cedência e respetiva modalidade.
- ✓ O Município de Mora não tem acordos de pagamento;

mm 15 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Notas sobre Processo Orçamental e respetiva Execução -2019

- ✓ O valor total da dívida orçamental é a constante do quadro seguinte, sendo que o seu plano de liquidação se encontra elaborado de modo a que, em momento algum o Município apresente pagamentos em atraso.

Código	Designação	Saldo credor
22.1	Fornecedores c/c	51.420,98 €
22.8	Fornecedores – faturas em receção e conferência	97.098,32 €
26.1.1	Fornecedores de imobilizado, c/c	40.140,97 €
26.1.8	Fornecedores de imobilizado em receção ou conferência	14.450,98 €
26.8.9.9.	Outros	14.923,36€
	TOTAL	218.034,61 €

Em conformidade com o n.º 6 do art.º 85º da LOE 2019 o município de Mora reúne todas as condições para ficar excluído da Lei dos Compromissos, ficando dispensado do envio do mapa de fundos disponíveis no reporte para a DGAL, ficando apenas obrigado a remeter o mapa de pagamentos em atraso. Caso o município delibere neste sentido deve proceder à comunicação da situação à DGAL, conforme previsto no n.º 7 do mesmo artigo.

- ✓ O Município de Mora cumpriu sempre o limite dos fundos disponíveis, o qual reflete a capacidade que a entidade tem num espaço de 6 meses para assumir os compromissos a que se propõe cumprir. No ano de 2019 teve a seguinte evolução:



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Notas sobre Processo Orçamental e respetiva Execução -2019

2019											
jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
4 442 634,76 €											
2 918 004,35 €											
2 952 536,58 €											
2 909 325,18 €											
2 772 178,45 €											
2 221 714,75 €											
2 251 887,94 €											
2 575 679,40 €											
2 728 500,37 €											
3 071 557,55 €											
3 303 744,81 €											
3 631 552,60 €											

O órgão executivo

Em, 9 de junho de 2020

O órgão deliberativo

Em, 26 de junho de 2020

19

